



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 425, Pag. 1

PORTARIA Nº 078/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº 264/2012-Dcap, de 05/06/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 074/2012-GP/Secex, datada de 04/06/2012, publicada no DOE de 05/06/2012, excluindo o servidor **UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 1.387-0A, da Comissão que inspecionará o Município de Boa Vista do Ramos.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 079/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 069/2012-GP/Secex, datada de 04/06/2012, publicada no DOE de 05/06/2012, referente ao período de 10 a 24/06/2012, para 11 a 25/06/2012, dos servidores **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula nº 255-0A, **ÂNGELA RITA FREIRE MUNIZ**, matrícula

nº 075-2A, **JOAQUIM JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 205-4A e **HOLGA NAITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1.656-0A.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 080/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o Memorando s/nº do servidor Marco Hugo Henriques das Neves, presidente da comissão que inspecionará os Municípios de Carauari e Itamarati.

RESOLVE:

RETIFICAR o item V da Portaria nº 060/2012-GP/Secex, datada de 04/06/2012, publicada no DOE de 05/06/2012, relativo ao acréscimo no valor do adiantamento em mais R\$2.000,00 (Dois mil reais), em favor do servidor **MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES**, matrícula nº 1.346-3A.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 425, Pág. 2

Portaria SG nº 20/2012, de 06 de junho de 2012

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – **DESIGNAR** como Pregoeiros Oficiais deste TCE-AM para comporem comissão para efetivar os procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, os servidores abaixo nominados:

- a) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
- b) FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR
- c) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;
- d) MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES;
- e) MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;
- f) MÔNICA AZEVEDO BALLUT; e,
- g) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 21/2012, de 06 de junho de 2012

Modifica a Comissão constituída por meio da Portaria nº 07/2012, de 25 de abril de 2012, publicada no DOE-TCE na mesma data, para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de 07 veículos para atender às necessidades deste TCE-AM.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – **DESIGNAR** como Pregoeiro o servidor **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**, para processar Pregão Presencial, objetivando prestação dos serviços de fornecimento de 07 veículos para atender as necessidades deste TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 2657/2012;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;
- b) OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;

III – E como Suplentes:

- a) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JUCELINO OTERO GONÇALVES, ex-prefeito de São Gabriel da Cachoeira**, acerca do Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº2093/2006**, que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, decidiu, julgar irregular as Contas Anuais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2005; declarando sua revelia, aplicando-lhe multas nos valores de R\$806,67, nos termos do art. 308, I, "a" e "c" da Resolução nº04/02-TCE/AM; no valor de R\$ 10.000,00, nos termos do art. 308, V, "a" da Resolução nº04/02-TCE/AM, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das multas que lhe foram impostas aos cofres da Fazenda Pública, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº090/2011**, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 425, Pag. 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JORGE NELSON SMORIGO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 318/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2034/2004, referente à Admissão de Pessoal, mediante concurso público realizada pela Sepror.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. LUIZ CASTRO DE ANDRADE NETO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 318/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2034/2004, referente à Admissão de Pessoal, mediante concurso público realizada pela Sepror.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h